

DECRETO Nº 23.325, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS QUADRAS N.º 01, 02, 03, 04 e 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO “MANSÕES MARAJÓ – GLEBA “F” E DESTINA ÁREAS INSTITUCIONAIS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO o pedido de alteração das Quadras n.º 01, 02, 03, 04 e 05, do loteamento denominado **“MANSÕES MARAJÓ – GLEBA “F”**, constante do Processo Administrativo n.º 9861/2021;

CONSIDERANDO que o referido processo foi analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, Engenheira Civil – Rayane Marla Rodrigues Rocha, CREA n.º 1016410387D-GO, em 09 de março de 2023;

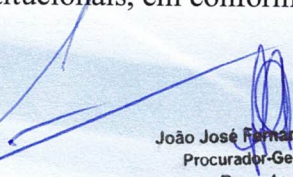
CONSIDERANDO que o artigo 28 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispõe sobre a alteração de parte ou de todo o parcelamento;


CONSIDERANDO ainda que todos os imóveis atingidos pela alteração das Quadras n.º 01, 02, 03, 04 e 05, são de propriedade da loteadora **QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme certidões emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, matrículas n.º 31.553, 31.554, 31.555, 31.557, 31.558, 31.559, 31.560, 31.563, 31.564, Ficha 01, Livro n.º 2 – Registro Geral;

CONSIDERANDO que não existe impedimento legal quanto a destinação de áreas institucionais acima do mínimo determinado no artigo 4º, §1º da Lei n.º 1.866 de 12 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a alteração das Quadras n.º 01, 02, 03, 04 e 05, do loteamento denominado **“MANSÕES MARAJÓ – GLEBA “F”**, localizado neste município e destina áreas institucionais, em conformidade com as plantas e memoriais descritivos, conforme segue:


João José Fernandes Soares Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto Nº 22.385


JACKELINE TUNES MOREIRA
SANTOS
Setor de Regularização Fundiária
Prefeitura de Cristalina



QUADRA 01 – MATRICULA N.º 31.553				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
01, 59, 61 e 119	210,00	12.040,00	960,00	13.000,00
03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115 e 117	200,00			
QUADRA 01 – MATRICULA N.º 31.554				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
02, 60, 62 e 120	178,50	10.234,00	2.766,00	13.000,00
04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118	170,00			
QUADRA 02 – MATRICULA N.º 31.555				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
01, 63, 65 e 127	260,00			

João José Fernandes Soares Filho
 Procurador-Geral do Município
 Decreto N° 22.385

JACKELINE NUNES MOREIRA
 SANTOS
 Setor de Regularização Fundiária
 Prefeitura de Cristalina



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - Go
 CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525
 www.cristalina.go.gov.br


03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123 e 125	200,00	13.040,00	960,00	14.000,00
--	--------	-----------	--------	-----------

QUADRA 02 – MATRICULA N.º 31.557

LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
02, 64, 66 e 128	221,00	11.084,00	2.916,00	14.000,00
04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124 e 126	170,00			

QUADRA 03 – MATRICULA N.º 31.558

LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
01, 59, 61 e 119	178,00	10.234,00	2.766,00	13.000,00
03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115 e 117	170,00			


 João José Fernandes Soares Filho
 Procurador-Geral do Município
 Decreto N° 22.385



JACKELINE NUNES MOREIRA
 SANTOS
 Setor de Regularização Fundiária
 Prefeitura de Cristalina



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - Go
 CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525
 www.cristalina.go.gov.br

QUADRA 03 – MATRICULA N.º 31.559				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
02, 60, 62 e 120	178,00	10.234,00	2.766,00	13.000,00
04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 e 118	170,00			
QUADRA 04 – MATRICULA N.º 31.560				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
01, 63, 65 e 127	221,00	11.084,00	2.916,00	14.000,00
03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123 e 125	170,00			
QUADRA 05 – MATRICULA N.º 31.563				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
01, 59, 61 e 119	178,00	10.234,00	2.766,00	13.000,00
03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57	170,00			

João José Fernandes Soares Filho
 Procurador-Geral do Município
 Decreto N° 22.385

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - Go
 CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525
 www.cristalina.go.gov.br

JACKELINE NUNES MOREIRA
 SANTOS
 Setor de Regularização Fundiária
 Prefeitura de Cristalina



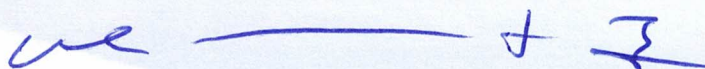
63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115 e 117				
QUADRA 05 – MATRICULA N.º 31.564				
LOTES	M ²	ÁREA TOTAL DA QUADRA M ²	ÁREA INSTITUCIONAL VIAS – M ²	ÁREA TOTAL M ²
02, 50, 52 e 100	175,00	8.428,00	4.572,00	13.000,00
04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96 e 98	168,00			

Art. 2º - O presente Decreto é promulgado em atendimento as Normas da douta Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, em atenção ao artigo 28 da Lei nº 6.766/79, e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário e o Decreto nº 22.142 de 26 de abril de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos 21 dias do mês de março de 2023.



DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelucio Fabio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração


João José Fernandes Soares Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto Nº 22.385

**JACKELINE NUNES MOREIRA
SANTOS**
Setor de Regularização Fundiária
Prefeitura de Cristalina

